



BOLETIM ABCD
JURISPRUDÊNCIA
ANTIDOPAGEM
INTERNACIONAL

*Data da Decisão – 22/01/2020
VRAD – art. 121 CBA.*

Publicação da Coordenação Geral de
Gestão de Resultados – DIREX/ABCD



#jogolimpo

JURISPRUDÊNCIA ANTIDOPAGEM INTERNACIONAL

RESUMO/ EMENTA DA DECISÃO

Em setembro de 2019 a Federação Internacional de Tênis (ITF) denunciou por violação à regra antidopagem o tenista sul africano Lucas Sithole por falha de localização por 3 testes perdidos num período de 12 meses.

Depois da notificação o atleta renunciou o seu direito à audiência e julgamento e aceitou a sanção proposta pela ITF.

O atleta apresentou resposta a cada um dos testes perdidos, mas não conseguiu produzir provas para a redução da sanção.

Portanto, a ITF decidiu no dia 22 de janeiro de 2020 a imposição do período de 2 anos de suspensão, com o início a partir de sua última competição, 30 de setembro de 2019.

Tipo de Pessoa	Atleta
Violação à regra antidopagem	Falha de localização
Dispositivo Legal	Art. 121 do CBA
Substância / Classe / Proibida em qual período	n/a
Especificada / Não especificada	n/a
Momento da violação	Fora de competição
Painel/Tribunal	Federação Internacional de Tênis (ITF)
Esporte	Tênis
Sanção imposta	24 meses de suspensão

Clique [aqui](#) para acessar a íntegra da decisão:

Acesso em: 23/06/2022